



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

REQUERIMENTO N.º 1944/26-AL.

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá**, solicitando a realização de estudos técnicos, jurídicos, tributários, administrativos e de impacto orçamentário-financeiro visando à criação do **Programa Estadual de Regularização de Débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA**, destinado a promover a regularização fiscal de veículos automotores no Estado do Amapá, estimular a adimplência tributária e ampliar a recuperação de créditos públicos estaduais. Solicita-se que, no âmbito dos estudos a serem realizados, seja avaliada a possibilidade de o programa contemplar:

- I – condições especiais para regularização de débitos de IPVA, inclusive quanto a juros e multas, observadas as disposições da legislação vigente;
- II – adoção de critérios diferenciados de atualização monetária dos débitos tributários;
- III – parcelamento facilitado dos débitos;
- IV – incentivos à regularização de veículos com licenciamento em atraso;
- V – condições diferenciadas para motocicletas, motonetas, veículos utilizados para atividade profissional, transporte individual de passageiros, motofrete, entregas e demais veículos utilizados como instrumento de trabalho;
- VI – tratamento diferenciado para contribuintes de baixa renda, microempreendedores individuais, mototaxistas, motoboys, entregadores e trabalhadores que dependam do veículo automotor para sua subsistência;

Protocolo Digital: 6785/26 em 11/06/2026 as 08:00
Requerimento n.1944/26-AL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

VII – estabelecimento de critérios que priorizem a recuperação de créditos tributários de difícil recebimento, o aumento da arrecadação estadual, a regularização da frota de veículos e o fortalecimento da cidadania fiscal.

Requer, ainda, que, constatada a viabilidade técnica, jurídica e financeira da medida, seja encaminhado a esta Assembleia Legislativa o respectivo Projeto de Lei instituindo o Programa Estadual de Regularização de Débitos do IPVA no Estado do Amapá.

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Estadual a realização de estudos para criação de um Programa Estadual de Regularização de Débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, voltado à recuperação de créditos tributários, à redução da inadimplência e à regularização da frota de veículos no Estado do Amapá.

É de conhecimento público que muitos contribuintes enfrentam dificuldades financeiras para manter em dia o pagamento do IPVA, especialmente diante das oscilações econômicas e da elevação do custo de vida. Como consequência, diversos proprietários acumulam débitos tributários acrescidos de juros e multas que, muitas vezes, dificultam ou até inviabilizam a regularização da situação fiscal do veículo.

A criação de um programa específico de regularização poderá representar importante instrumento de política tributária, permitindo que milhares de contribuintes regularizem seus débitos, ao mesmo tempo em que o Estado amplia a arrecadação de receitas que, em muitos casos, possuem baixa perspectiva de recuperação pelos meios tradicionais de cobrança.

Experiências adotadas em diversos estados brasileiros demonstram que programas dessa natureza têm produzido resultados positivos, proporcionando aumento da arrecadação, recuperação de créditos considerados de difícil recebimento e redução significativa dos índices de inadimplência.

A medida possui ainda relevante alcance social, beneficiando especialmente trabalhadores que utilizam motocicletas e veículos como instrumento de trabalho, a exemplo de mototaxistas, entregadores, motoristas de transporte individual, autônomos e

Protocolo Digital: 6785/26 em 11/06/2026 as 08:00
Requerimento n.1944/26-AL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

microempreendedores, que dependem diretamente desses bens para geração de renda e sustento familiar.

Além dos benefícios econômicos e sociais, a regularização da frota estadual contribui para o fortalecimento da cidadania fiscal, para a melhoria da gestão tributária e para a redução da circulação de veículos em situação irregular.

Diante da relevância da matéria e do seu potencial de impacto positivo para os contribuintes e para as finanças públicas estaduais, justifica-se a presente solicitação ao Poder Executivo para que avalie a viabilidade de implantação do referido programa.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 02 de junho de 2026

LORRAN BARRETO

Deputado Estadual – PSD/AP